



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 031927476

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2020/0003121-2**

86ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: OTI-10 São Paulo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 083.052.0045-0

Local: Av. Rebouças, 3377

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/06/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Serviços Profissionais (nR1-6) com Fachada Ativa, em Zona Corredor (ZCOR-2), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/115/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicados único contemplando as solicitações de SEL/SERVIN (sei 031589307) e SVMA (sei 030604074).

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 14/08/2020, às 14:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031927476** e o código CRC **9724C105**.